DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 12 de Novembro de 2021 - Edição nº 696

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021.

- DECRETO Nº 408/2021: "Dispõe sobre a aplicação de penalidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar 002/2021 e dá outras providencias."

- TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 471ECF25A4-BE6C568C72-3DB79ECAA0-FE945BF023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Por Item. **ABERTURA:** 25/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Registro de Preços para futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no Transporte Escolar durante 22 (vinte e dois) dias. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 11 de Novembro de 2021.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 408 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar 002/2021 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 166 da Lei Municipal 167/97 e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: o término do Processo Administrativo 002/2021 em que foram indiciados os servidores Valderlan Mota santa Cruz, matricula 1896, Cleidimara Pereira de Oliveira matricula 1899 e Rosielma Oliveira Santos Menezes matricula 2125 lotados no PSF de Itaimbé.

CONSIDERANDO: a decisão emanada no Relatório Final da Comissão processante, bem como no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Municipio

CONSIDERANDO também que o Processo Administrativo Disciplinar 002/2021 obedeceu aos princípios da ampla defesa e do contraditório, inclusive foi prorrogado pela Portaria 257/2021 de 13 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º FICA acatado o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 203 § 2 da Lei Municipal 167/97 que formou convicção que os servidores transgrediram o art. 156 XVI do mesmo regulamento.

Art. 2º FICA aprovado o Parecer Jurídico nº 056/2021 emanado pelo Dr. Juracy Silva Varges, Procurador Jurídico do Municipio de fls. 52 parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º JULGO que as servidoras , Cleidimara Pereira de Oliveira matricula 1899 e Rosielma Oliveira Santos Menezes matricula 2125 infligiram o art. 156 inciso XVI da Lei Municipal 167/97.

Art.4º DECIDO pela aplicação da penalidade de repreensão (advertência) aos servidores , Cleidimara Pereira de Oliveira matricula 1899 e Rosielma Oliveira Santos Menezes matricula 2125 nos termos do art. 166 inciso I da Lei Municipal 167/97.

Art.5º JULGO o servidor Valderlan Mota santa Cruz, matricula 1896 isento de responsabilidade e pena

Art.6 DETERMINO o registro do fato e da penalidade nos assentamentos dos servidores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA,** estabelecida na à Avenida João Durval Carneiro, nº 30, bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá-BA, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.707/0001-39, representada neste ato pelo Sr. André Lima dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº MG13316705 SSP/MG, e CPF 090.422.586-08, residente e domiciliado à Avenida São Cristóvão, 1045, Montes Claros, Jequitinhonha/MG – 39960-000. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais, notadamente no que diz respeito ao abastecimento da frota municipal; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, no exercício de 2021, o qual culminou com a celebração do contrato nº 006/2021; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos combustíveis, no sentido de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que neste requerimento a CONTRATADA apresenta planilha e notas fiscais de composição de custos; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado, que com o aumento dos combustíveis determinado pela Petrobrás, ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, qual seja o aumento dos combustíveis e a majoração dos encargos da parte CONTRATADA, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 21.1) e Contrato (Cláusula 2.6.3), admitem a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 006/2021 NA SEGUINTE FORMA:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litro		R$ 6,38
2	Óleo Diesel S500	Litro		R$ 5.19
3	Óleo Diesel S10	Litro		R$ 5,38
4	Etanol Combustível	Litro		R$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato n° 006/2021 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 11 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ nº 06.283.707/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG: